



Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

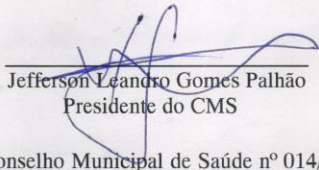
RESOLUÇÃO Nº 014/2012 de 13 de novembro de 2012, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 23 de outubro de 2012.
Resolve:

Validar os endereços das Unidades de Saúde do Parque dos Sabias (rua: Siqueira campos, quadra 1, lote 4 e 5); Recanto Verde (ruas: D (41,93 m), (117,35m) e K (109,60m), quadra 13); Jardim das Cerejeiras (entre as ruas: Ernesto Che Guevara e Luis Carlos Prestes, em frente a praça); Jardim Amália 1 (ruas: 01 e 02, conforme matrícula nº 41.606); Jardim Jacarandá (rua: Alcindo Santana Nunes, paralela a rua Madressilva), Jardim Galha Azul (rua Eduardo Burgardt, paralela a rua Lagoa Dourada.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2012.


Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 014/2012, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Edson Alves
Secretário Municipal de Saúde